



RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DECLARAR E RATIFICAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, **RETIFICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.453/0001-40, para a fornecimento dos itens do Termo de Dispensa Nº 010/2022, perfazendo um valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**.

Trindade (PE), 12 de maio de 2022.

Maria Edilene Araújo dos Reis
Secretária Municipal de Educação





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora Secretária do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE,

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída conforme Portaria nº 015/2021 e no uso de atribuições legais e considerando o que consta neste Processo de nº 033/2022, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Trindade (PE), conforme descrito abaixo:

a) A empresa **RETIFICA BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.096.453/0001-40) apresentou cotação com os menores preços, perfazendo um valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota dos fatos apresentados, da comprovação feita através de documentação hábil, bem como, do Parecer Jurídico do Advogado no município, que opina pela possibilidade da contratação por meio de dispensa nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, submetemos a presente declaração à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e publicação.

Trindade (PE), 12 de maio de 2022.

Maria Renata F. de Sousa Lins
Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Presidente da CPL

Declaro ter recebido em 12 / 05 / 2022, as 17:10 hs.

J. Reis





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022**

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, foi autuado e registrado pela Comissão Permanente de Licitação o Processo Administrativo nº 033/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022, tendo por finalidade a contratação da empresa **RETIFICA BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.096.453/0001-40) para a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Trindade (PE).

Na qualidade de Presidente da CPL e por ordem da Secretária do Fundo Municipal de Educação, eu, Maria Renata Fernandes de Sousa Lins, lavrei e subscrevi o presente termo, juntamente com os demais membros.

Maria Renata F. de S. Lins

Maria Renata Fernandes de Sousa Lins
Presidente CPL

Fabiano B. Queiroz Lins

Fabiano Batista Queiroz Lins
Membro CPL

Rose-Mary Modesto P. Batista

Rose-Mary Modesto Pereira Batista
Membro CPL



TERMO DE DISPENSA

1 - OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a aquisição de peças destinadas a manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Educação do Município de Trindade (PE).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição se justifica pela necessidade de realizar as manutenções dos veículos que compõe a frota oficial do Fundo Municipal de Educação de Trindade/PE, mantendo assim, o pleno funcionamento dos veículos para melhor servir os Municípios de Trindade/PE.

2.3 - Diante da justificativa posta acima, torna-se necessária a **CONTRATAÇÃO DIRETA por DISPENSA**, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

3 - DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os produtos deverão atender as especificações abaixo descritas, conforme os características e tipos apresentados a seguir:

MICROÔNIBUS PLACA KKP-5838 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	GUIA VALVULA ADM/ESC CUMMINS SERIE ISB ELETRO	UNIDADE	16	R\$ 28,00	R\$ 448,00
2	CAMISA CILINDRO CUMMINS SERIE B 0,20	UNIDADE	4	R\$ 175,00	R\$ 700,00
3	BUCHA COMANDO CUMMINS SERIE B 4/6 CIL 3940059	UNIDADE	1	R\$ 195,00	R\$ 195,00
4	RETENTOR VALVULA CUMMINS ISB ELETROICO	UNIDADE	16	R\$ 20,00	R\$ 320,00
5	PISTAO C/ ANEL CUMMINS ISF 3.8 STD	UNIDADE	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
6	BRONZE BIELA CUMMINS 4 CIL SERIE B STD FRATUR	UNIDADE	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00
7	BRONZE CENTRAL CUMMINS 4CIL. SERIE/B STD	UNIDADE	1	R\$ 545,00	R\$ 545,00
8	JG JUNTA MOTOR SUP. CUMMINS 4CIL. SERIE ISF	UNIDADE	1	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
9	JG JUNTA MOTOR INF. CUMMINS 4CIL. SERIE ISF	UNIDADE	1	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00
VALOR TOTAL:					R\$ 8.793,00
MICROÔNIBUS PLACA KKF-4558 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	FILTRO LUBRIFICANTE VW/FORD CUMMINS 05/	UNIDADE	1	R\$ 95,00	R\$ 95,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL VW-5.150 ELETROICO	UNIDADE	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00



12	FILTRO RACOR VW CAMINHÕES ELETRONICO..	UNIDADE	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
13	SILICONE ALTA TEMPERATURA WURTH HT 60G	UNIDADE	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
14	BICO INJETOR CUMMINS DSLA-143 P5501 ELETRONIC	UNIDADE	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
15	CONJUNTO VALVULA BASTAO 339	UNIDADE	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
16	REPARO COMMON RAIL 002	UNIDADE	4	R\$ 65,00	R\$ 260,00
17	SENSOR PRESSÃO FLAUTA FORD/CUMMINS 327	UNIDADE	1	R\$ 665,00	R\$ 665,00
18	ADITIVO P/ RADIADOR WURTH	UNIDADE	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
VALOR TOTAL:					R\$ 4.734,00
CAM. PLACA NXW-0862 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	PISTAO MOTOR HR-2.5 D4BH STD	UNIDADE	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
20	BRONZE BIELA HR 2.5 16V 13/ 0,50	UNIDADE	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
21	BRONZE CENTRAL HR 2.5 16V 13/ 0,50	UNIDADE	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
22	JG JUNTA MOTOR HR 2.5 16V C/RET.	UNIDADE	1	R\$ 795,00	R\$ 795,00
23	SENSOR PRESSÃO FLAUTA 158	UNIDADE	1	R\$ 685,00	R\$ 685,00
24	ADITIVO P/ RADIADOR WURTH	UNIDADE	4	R\$ 22,00	R\$ 88,00
25	SILICONE ALTA TEMPERATURA WURTH HT 60G	UNIDADE	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.473,00

3.2 - O custo global da presente Dispensa de Licitação é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) levando-se em conta o menor preço global pesquisados, dentre 03 (três) cotações realizadas e anexadas ao presente termo, na qual foi constatado que:

- a) A empresa **RETIFICA BRASIL LTDA** (CNPJ: 06.096.453/0001-40) apresentou cotação com o menor preço global para fornecimento dos itens especificados neste termo.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 - Disponibilizar a CONTRATANTE um e-mail e disponibilizar em seu quadro de funcionários, funcionário (s) para receber, responder, encaminhar e controlar, os pedidos e o fornecimento do município.

4.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa ao fornecimento dos produtos ora pactuados, suporte técnico, carga, descarga, armazenagem, frete, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.

4.3- Fornecer os produtos, conforme especificações contidas neste Termo de Referência e conforme solicitações desta municipalidade.

- 4.4- Somente fornecer ou entregar quaisquer produtos, mediante Pedido de Fornecimento com Nota de Empenho, assinado pelo Secretário responsável.
- 4.5- Permitir que o CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize o fornecimento dos produtos.
- 4.6- Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.
- 4.7- Recolher taxas, encargos trabalhistas, sociais, tributos federais, estaduais e municipais.
- 4.8- Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento do fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.
- 4.9- Responsabilizar-se por todos e quaisquer acidentes ou sinistros que venham a prejudicar funcionários e/ou bens da CONTRATADA, do CONTRATANTE ou terceiros, verificados em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 4.10- Remover, substituir, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco os produtos no total ou em parte e dentro do prazo de 02 (dois) dias, que constar má qualidade, garantia inferior a solicitada e ou recusados pela CONTRATANTE.
- 4.11- Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e qualquer dano que venha causar o CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do objeto, não sendo o CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes.
- 4.12- Responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo, causado direta ou indiretamente, à CONTRATANTE e a terceiros decorrentes do fornecimento dos produtos com vícios ou defeitos, durante os prazos de garantias e mesmo depois do vencimento do Contrato;
- 4.13- Cumprir a legislação trabalhista, convenções coletivas e/ou acordos de trabalho da categoria e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, relacionadas ao pessoal envolvido na execução do objeto.
- 4.14- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE

- 5.1 - Designar funcionário (s) para receber (em) e fiscalizar (em) o fornecimento dos produtos, para verificação de conformidade do objeto com as especificações exigidas neste Termo de Dispensa;

5.2 - Devolver todos e quaisquer produtos cuja especificação esteja em desacordo com o exigido neste Termo de Dispensa, validade inferior às atribuídas a cada produto;

5.3 - Controlar o fornecimento dentro da amplitude necessária à salvaguarda de seus interesses, respeitando o prazo de entrega atribuída a CONTRATADA.

5.4 - Prestar as informações necessárias, com clareza, quanto aos procedimentos para a entrega dos produtos solicitados, comunicando por escrito e em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados à execução do objeto.

5.5 - Notificar e/ou aplicar as penalidades a CONTRATADA, quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

5.6 - Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela CONTRATADA, correspondentes aos fornecimentos solicitados e efetuados conforme Pedido de Fornecimento.

6 - DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria requerente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento, por parte da contratada, de cada ordem de fornecimento expedida pela secretaria competente, através de seus titulares, ou de outros servidores municipais devidamente designados pelos mesmos.

a) A requisição de fornecimento do objeto, emitida pela Secretaria, terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, através de formulário enviado por fac-símile (fax) ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 18h.

6.2 - Todas as peças deverão ser novas e originais, com garantia de fábrica de no mínimo 06 (seis) meses.

a) Os produtos não condizentes com validade, especificações solicitadas, será devolvido para que seja realizada a troca em até 02 (dois) dias corridos, por 1 (um) outro com as especificações corretas e de ótima qualidade.

b) Todos os gastos decorrentes da troca e ou danos causados nos veículos decorrentes do uso dos produtos de más qualidades serão pagos pela CONTRATADA.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O contrato terá a vigência de 60 (sessenta dias) dias, contados da data de sua assinatura, compreendidos o prazo de execução e o prazo para o recebimento definitivo, podendo ter seu prazo prorrogado ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

8 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão do Fundo Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 02.35.01

Programa Atividade: 2185/2191/2032/2038/2144/2042/2051/2048

Elemento Despesa: 3.3.90.30

9 - DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por funcionário designado pela SECRETARIA, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

9.2 - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I - solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato;

II - acompanhar a prestação dos serviços e atestar a sua efetiva prestação;

III - encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

9.3 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - Pela entrega dos itens, objeto deste termo, pagará a **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** o valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**;

10.2 - O pagamento somente será efetuado em depósito bancário, na conta corrente do Banco, em nome da pessoa jurídica ou em cheque nominal á empresa;

10.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega devidamente realizada, aprovada e atestada pela Secretaria solicitante. O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado à Secretaria, que providenciará solicitação de empenho ao setor competente, acompanhada da documentação necessária para que seja efetuado o pagamento.





10.4 - A Nota fiscal/ Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº da Dispensa e da Ordem de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Trindade (PE), 12 de maio de 2022.

Maria Edilene Araujo dos Reis

Maria Edilene Araújo dos Reis
Secretária Municipal de Educação

